

BRASÃO DA 2ª COMPANHIA REGIONAL DE INCÊNDIO - 2ª CRI - NORMATIZAÇÃO – ANEXO

Portaria n.º 42, de 26 de agosto de 2003.

Normatiza o brasão da 2ª Companhia Regional de Incêndio – 2ª CRI/COL, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 9º, da Lei n.º 8.255, de 20 nov. 91 (LOB); combinado com os incisos I, II e VII, do art. 47, do Regulamento da Organização Básica do CBMDF, aprovado pelo Decreto n.º 16.036, de 4 nov. 94, resolve:

Art. 1º Criar, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o brasão da 2ª Companhia Regional de Incêndio – 2ª CRI/COL.

Art. 2º O brasão da 2ª CRI/COL tem por base a insígnia do CBMDF, dentro do escudo, sem a tradicional estrela, está a imagem dos CANDANGOS, que sobrepõe um losango, sustentada pela mangueira; observa-se uma faixa com as duas pontas caídas assimetricamente dos lados esquerdo e direito; na parte superior do brasão um listel de forma arqueada com a inscrição "2ª COMPANHIA REGIONAL DE INCÊNDIO"; na parte inferior um listel com a inscrição "ASA NORTE", com as seguintes especificações:

§ 1º Escudo vermelho de bordas cinzas sobreposto a machados que se cruzam e uma tocha que representa a vida. Mantêm-se as mangueiras amarelas em três voltas assimétricas na parte inferior do escudo, que são finalizados por esguichos reguláveis.

§ 2º Esguichos do tipo pistola, nas cores preto e amarelo, ressaltam a modernidade dos equipamentos que hoje são utilizados pelos bombeiros de todo o mundo.

§ 3º Dentro, vê-se "os CANDAGOS", escultura metálica encontrada na porção norte da Praça dos Três Poderes, que simboliza a garra e a determinação dos trabalhadores que construíram Brasília, sobreposto a um losango de cores verde e branca, que simboliza os pilares visíveis do Palácio do Alvorada, também localizado no lado norte da cidade.

§ 4º Faixa sustentada pela mangueira encontra-se em faixa na cor vermelha, com os dizeres "Comando pioneiro" que faz alusão a EFO, primeira Escola de Formação de Oficiais do CBMDF, que teve como sede o quartel da Asa Norte.

Art. 3º Segue, como anexo 2 ao presente boletim, o brasão da 2ª CRI/COL.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 26 ago. 2003.
146º do CBMDF e 44º de Brasília.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA – CEL QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMDF.

ANEXO

BRASÃO DA 2ª COMPANHIA REGIONAL DE INCÊNDIO

